



PREFEITURA MUNICIPAL
ACREÚNA - GO

3

Acreúna/GO, 12 de março de 2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº001/26

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de impressão de folders informativos**, destinados à divulgação da campanha de incentivo à destinação do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Despesa de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 art. 75 inciso II.

Senhor(a) Diretor de compras,

Com os cumprimentos, solicitamos de V.Exa., apreciação do procedimento administrativo para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão de folders informativos, destinados à divulgação da campanha de incentivo à destinação do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Órgão: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Setor Requisitante: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Responsável pela Demanda: Hellen C.M.T.H. Castro	Decreto: 014/2025
E-mail: assistencia.compras11@gmail.com	Telefone: (64) 9 9919-4700
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:	
<p>A presente contratação justifica-se pela necessidade de impressão de folders informativos destinados à divulgação da campanha de incentivo à destinação do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, bem como à divulgação das ações e atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.</p>	
<p>O material gráfico tem como finalidade ampliar o alcance das informações junto à população, empresas e contribuintes do município de Acreúna, incentivando a destinação de parte do imposto de renda devido ao FMDCA, mecanismo previsto em legislação federal que possibilita o fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.</p>	
<p>A contratação por meio de dispensa de licitação mostra-se adequada em razão do valor estimado da despesa, que se enquadra nos limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, permitindo maior celeridade na aquisição do material necessário para a execução da campanha informativa, sem prejuízo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.</p>	
<p>Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir a divulgação das ações institucionais e fomentar a participação da sociedade no fortalecimento das políticas públicas destinadas à infância e adolescência.</p>	

1.1.TABELA QUANTITATIVA E DESCRITIVA DO OBJETO.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor médio unitário	Valor médio total
1	Panfleto 15CMX21CM. Impressão colorida. Frente e verso. No couchê 250g	Unidades	1000	R\$ 0,49	R\$ 490,00
2	Panfleto 15CMX21CM. Impressão colorida. Frente. No couchê 250g	Unidades	1000	R\$ 0,39	R\$ 390,00
Valor total R\$ (oitocentos e oitenta reais)					R\$ 880,00

2. ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS/FORNECIMENTOS.

Pleiteia-se a este órgão para Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de impressão de folders informativos**, destinados à divulgação da campanha de incentivo à destinação do Imposto de Renda

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

A presente contratação está devidamente incluída no Plano de Contratação Anual (PCA) desta administração, especificamente no Decreto n. 007 em seu item N °- **173 SERVIÇOS GRÁFICOS**.

Esta inclusão reflete o alinhamento da aquisição com o planejamento estratégico institucional, demonstrando sua importância para a manutenção eficiente dos trabalhos administrativos e o compromisso com uma gestão pública eficaz e transparente.

Para esta contratação será adotado o devido processo de dispensa de licitação, pois o preço de referência constante no quadro acima deste termo de referência está abaixo do limite do disposto Lei Federal 14.133/2021 art. 75 inciso II

4. PREVISÃO DE PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS.

O fornecimento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após o envio da ordem de fornecimento/serviços, para a empresa vencedora da dispensa de licitação.

5. INDICAÇÃO DO FISCAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Jhonatan Vieira Lopes

Sem outro particular, reiteramos os protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Hellen Cristina Moraes Trindade Hipólito Castro
Gestora do Fundo Municipal do Idoso
Decreto 383/2025